

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Sousel é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Martinho Rascoa Sarmento.
Jorge Dias Firmino.
Mário Fernando Rodrigues Bernardo.

Representantes dos agricultores:

Inácio José Saianda.
José João Gomes Aldeagas.

Representante das zonas de caça turísticas — Augusto Carneiro de Calça e Pina.

Autarca de freguesia — Joaquim Manuel Varela Pereira.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Manuel Augusto Gonçalves Garcia.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

3.º Em qualquer momento pode ser indicado pelas organizações não governamentais do ambiente um vogal em sua representação, que até à publicação da presente portaria o não tenham ainda feito, nos termos legais.

28 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 8383/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março e na sequência do parecer da Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Esmeraldina do Nascimento Agostinho de Sousa, assistente de investigação da Direcção-Geral de Protecção das Culturas — nomeada investigadora auxiliar do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, data do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas que homologou as actas das provas de acesso à categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 8384/2006 (2.ª série). — Tendo sido investido no cargo de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real o titular do lugar de chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela, da Circunscrição Florestal do Norte:

Considerando a necessidade urgente de nomear um novo titular no sentido de assegurar o bom funcionamento da estrutura flexível dos serviços desconcentrados, nomeio, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela o técnico superior de 1.ª classe engenheiro florestal Mário Rui Gonçalves Duro.

15 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 4596/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do GPPAA, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do presente concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Factores preferenciais — serão considerados factores preferenciais:

Experiência em coordenação de recolha de dados dos mercados dos sectores de suínos, aves e ovos;

Experiência em acções e programas de desenvolvimento rural no âmbito da cooperação internacional.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores da carreira de técnico superior o apoio na área de planeamento e política agro-alimentar.

7 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo passado nos serviços de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Dos requisitos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão a concurso;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissionais e da respectiva duração (em horas);
- Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópia do bilhete de identidade;